



LEI MUNICIPAL Nº. 730/2008

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 323/2008
01 DEZ 2008
Recebido (X) Expedido ()

“Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel urbano que especifica e dá providências correlatas”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação do imóvel urbano, lote 11(onze) da quadra 207(duzentos e sete), localizado na Rua Santa Catarina, de propriedade do Município de Eldorado, para o Senhor Nivaldo José de Souza, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 211.219SSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 200.391.151-00, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 948, nesta cidade, visando o armazenamento de maquinários e espaço de manobra de veículos atendidos na oficina do donatário.

Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder a utilização prevista nesta Lei, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Aplica-se a presente doação, no que couberem, as disposições das Leis Municipais nº 492/98 e 575/2002.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado – MS, aos 27 dias do mês de novembro de 2008.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal